



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2024(SSA)

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis/RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA, PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NO POLO DO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA PROFESSOR MANUEL JOSE FERREIRA, SAC 344/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 319/2023, Processo Administrativo n.º 42997/2023 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.342.389/0001-16, Inscrição Estadual n.º 85.775.162, com sede na Estrada União e Indústria, 9200 C 06, Itaipava, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. Gilberto Medeiros de Oliveira, portador do CPF n.º 741.151.467-53, CI n.º 07400895-4 IFP/RJ;

I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 42997/2023, Pregão Eletrônico n.º 319/2023, realizado em 09/01/2024, conforme segue em anexo:

GILBERTO
MEDEIROS DE
OLIVEIRA:74115146
753

Assinado de forma digital
por GILBERTO MEDEIROS
DE OLIVEIRA:74115146753
Dados: 2024.03.18
15:37:41 -03'00'





DELCA/NURP
Processo nº: 42.997/23
Folha nº: 405
Assinatura/Matricula

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME					
CNPJ n.º 01.342.389/0001-16					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	PASTA BARREIRA PROTETORA DE PELE PERIESTOMA - PASTA DE RESINA SINTÉTICA / HIDROCOLÓIDES, COM FINALIDADE DE ADAPTAR E PLACA À PELE PERIESTOMA COM IRREGULARIDADES E PREVENÇÃO DE LESÕES DE PELE PERIESTOMA. TUBO DE 40 A 60 G	UNIDADE	3600	40,80	146.880,00
10	BOLSA PARA ESTOMIA INTESTINAL DRENAVEL, PLANA, RECORTÁVEL DE 10 A 70MM - SISTEMA UMA PEÇA: PLÁSTICO ANTIODOR, OPACO, COM TELA PROTETORA DE PELE, SILENCIOSO, COM FECHAMENTO FÁCIL E SEGURO. BARREIRA PROTETORA DE PELE DE RESINA SINTÉTICA FLEXÍVEL, RECORTÁVEL COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO.	UNIDADE	24480	15,60	381.888,00
13	BOLSA DE COLOSTOMIA (CONJUNTO DE PLACA COM BOLSA P/COLOSTOMIA), COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA FLEXTEND, BISELADA, CONVEXA, RECORTÁVEL, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ALTAMENTE ABSORVENTE E DURÁVEL, ADESIVIDADE E PROTEÇÃO PERIESTOMA. FLANGE C/57MM, RECORTÁVEL ATÉ 38MM - CONJUNTO DE PLACA BOLSA, PARA COLOSTOMIA, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA FLEXTEND, BISELADA, CONVEXA, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ALTAMENTE ABSORVENTE E DURÁVEL, ADESIVIDADE E PROTEÇÃO PERIESTOMA. COM FLANGE 57MM RECORTÁVEL ATÉ 38MM, FLANGE FLOTANTE DE BAIXO PERFIL COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL.	UNIDADE	1200	69,80	83.760,00
16	KIT PLACA E BOLSA 70MM PLANA COM ADESIVO - BOLSA PARA ESTOMIAS DUAS PEÇAS, 70MM, OPACA, COM 4 CAMADAS DE FILME PLÁSTICO ANTI ODOR, DE BAIXO RÚIDO, COM TELA ANTIADERENTE DE NÃO TECIDO O QUE PERMITE A NÃO ADERÊNCIA DA BOLSA NA PELE,	KIT	4560	59,85	272.916,00





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo nº: 42.997/23
Folha nº: 406
Assinatura/Matricula

DRENÁVEL COM FECHAMENTO EM CLAMP. BASE ADESIVA 70MM PLANA RECORTÁVEL ATÉ 57MM, COMPOSTA POR RESINA FLEXTEND E COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO (FITA MICROPOROSA HIPOALERGENICA) COM FLANGE FLOTANTE QUE AUXILIA ENCAIXE DA BOLSA NA PLACA				
VALOR TOTAL: R\$ 885.444,00				

III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **INSUMOS PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA, PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NO POLO DO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA PROFESSOR MANUEL JOSE FERREIRA – SAC 344/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irredutível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo nº: 4297/23
Folha nº: 40f
Matricula

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente as servidoras Amanda Alves Velloso Nunes, Matrícula nº 4861 e CPF nº 082.981.867-70 e Tânia Cristina de Oliveira, Matrícula nº 2423, CPF nº 837.454.327-20;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 42997/23
Folha n.º: 408
Assinatura/Matricula

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho n.º **18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 – Fonte 1621.01 e 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte 1500.99, 1600.35** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

**SONIA
REGINA
PEREIRA
ALVES:886
89662715**

Assinado de forma digital
por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2024.03.18 15:29:47
-03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**GILBERTO MEDEIROS
DE
OLIVEIRA:741151467
53**

Assinado de forma digital
por GILBERTO MEDEIROS
DE OLIVEIRA:74115146753
Dados: 2024.03.18
15:37:10 -03'00'

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
Beneficiária



DEFINE

OBJETO: O objeto da concessão compreende a exploração e prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Petrópolis, assim entendidos aqueles executados por ônibus micro-ônibus ou quaisquer outros veículos motorizados que venham a ser implantados no rante a vigência da concessão, colocados permanentemente à disposição do cidadão, contra a única exigência de pagamento de tarifa de utilização efetiva fixada pelo Município de acordo com a natureza do serviço oferecido.

PRAZO: O prazo da concessão do serviço público de transporte coletivo municipal de passageiros, das linhas licitadas, será de no mínimo 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo devidamente motivado, nos termos da legislação Municipal (Leis n.º 5.670/2000 e 6.090/2004), Estadual e Federal.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: A área de abrangência da presente licitação é Municipal, englobando as linhas das regiões Retiro, Carangola, Roseiral e Estrada da Saudade, cujo modelo físico, grau de atendimento, padrão de serviço e caracterização das linhas serão apresentadas no Projeto Básico, em atendimento ao previsto na Lei n.º 14133/2021 e na Lei n.º 3987/95, e suas alterações, que obrigatoriamente fará parte integrante, como anexo, do Edital da licitação.

PROCESSAMENTO E JULGAMENTO: O processamento e julgamento do certame dar-se-á em estrita conformidade com os princípios da administração pública, sendo que o julgamento das propostas levará em consideração a MAIOR OFERTA PELA OBJETO DA CONCESSÃO, nos termos do Edital ao qual estará vinculado todo o procedimento licitatório com assessoria jurídica e técnica do Município e da CPTRA em todo o processo licitatório.

Petrópolis 26 de março de 2024

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1433 de 19 de março de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 165 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio, conforme abaixo:

– 03 (três) meses, à servidora MARIA HELENA MARTINS BRITES, Agente de Assuntos Comunitários do Q.P., matrícula n.º 11202-0, empenhando o quinquênio de 09/01/2017 a 08/31/2022, a partir de 17/05/2024. (Proc. n.º 62.441/2023)

– 12 (doze) meses, à servidora LILIANE GOMES BRAGA DO CARMO, Professor P5C do Q.P., matrícula n.º 15843-7, empenhando os quinquênios de 09/02/2000 a 08/02/2005, 09/02/2005 a 08/02/2010, 09/02/2010 a 08/02/2015, e de 09/02/2015 a 08/02/2020, a partir de 18/03/2024 (Proc. n.º 50.590/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de março de 2024.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1434 de 19 de março de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

FAZER cessar os efeitos da Portaria n.º 0517, de 23/09/2022, publicada no D.O. n.º 6517 de 29/09/2022, referente à servidora CAMILA BAFT STA SOARES, Professor P2C do Q.P., matrícula n.º 21995-3, a partir de 20/02/2024. (Proc. n.º 53933/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de março de 2024.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1435 de 19 de março de 2024.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme informação do DEREH resolve

MANDAR contar, para fim de adicional por tempo de serviço do servidor RAYDON DE ABREU E SILVA, Professor do Q.P., matrícula n.º 21238-5, conforme Art. 113 da Lei n.º 6.946/12, 998 (novecentos e noventa e oito) dias de serviço prestados à Universidade Federal do Rio de Janeiro no Cargo de Assistente de Administração, referente ao período de 29/01/2010 a 23/10/2012. (Proc. n.º 10.950/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de março de 2024.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1436 de 19 de março de 2024.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme informação do DEREH resolve

REFORMULAR os termos da Portaria n.º 0237 de 09/04/2017, publicada no D.O. n.º 5255 de 17/08/2017, referente à servidora VANILDA CURITIBA DE PALMA, matrícula n.º 1520-2, passando a vigorar com a seguinte relação:

Crédito se lê: "... referente ao período de 08/04/1996 a 10/12/1996..."

Letra-se: "... referente ao período de 05/10/1998 a 23/12/1998..."

Crédito se lê: "... referente ao período de 05/10/1998 a 23/12/1998..."

Letra-se: "... referente ao período de 08/04/1996 a 10/12/1996..." (Processo n.º 2494/2017).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de março de 2024.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

CORRIGENDA

Portaria n.º 1408 de 07/03/2024, referente à servidora MARIA CECILIA FERREIRA RODRIGUES, na publicação do expediente de 11/03/2024, D.O n.º 6864, conforme solicitado pelo DEREH,

Crédito se lê: "... matrícula n.º 17831-3..."

Letra-se: "... matrícula n.º 17871-3..."

(Processo n.º 11.710/2023).

Portaria n.º 1414 de 08/03/2024, referente à servidora TALITA MACHADO GOMES WAYAND ALBUQUERQUE, na publicação do expediente de 18/03/2024, D.O n.º 6866, conforme solicitado pelo DEREH,

Crédito se lê: "... Proc. n.º 64.335/2024..."

Letra-se: "... Proc. n.º 64.335/2023..."

(Processo n.º 61.331/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de março de 2024.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 327/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024

Processo n.º 42997/2023 – Pregão Eletrônico n.º 319/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA, PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NO POLO DO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA PROFESSOR MANUEL JOSE FERREIRA, SAC 344/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MJ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.325.600/0001-01. Valor Estimado: R\$ 897.240,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN RS	Total RS
1	Anel moldável para estomias, plano, UN..... 2160..... 10,90..... 23.544,00 com 4,2mm – protege e Se molda à pele ao redor do estoma nivelando distintas irregularidades cutâneas (dobras e vincos), promove o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva, pode-se ajustar em diversos tamanhos e modelos de bolsas coletoras, é resistência a erosão e possui durabilidade de até 96 horas				
2	Desodorante lubrificante para bolsa de..... UN..... 1296..... 58,70..... 76.075,20 estoma – frasco com solução incolor e inodoro para neutralizar odores e facilitar remoção dos efluentes. Quantidade aproximada de 200 a 250ml.				
3	Lenço removedor de adesivo de pele..... UN..... 17280..... 3,80..... 65.664,00 periestoma – não estéril, de uso único com composição hipoaérgica para limpeza de pele periestoma. unidade de lenço embalado em sachê				
5	Pó barreira protetora de pele periestoma..... UN..... 1728..... 37,00..... 63.936,00 – pó composto por hidrocolóides com propriedade absorviva. Indicada para melhorar fixação da placa à pele, proteção e tratamento da pele periestoma. Frasco de 20 a 30 gramas.				
6	Fita adesiva de hidrocolóide – em formato..... UN..... 9640..... 6,50..... 56.160,00 de cou meia lua para ajuste e fixação de bolsa de estomias e proteção da pele periestoma, sendo elástica macia e flexível com no mínimo 3 cm de largura				
8	Limpador de pele sem enxágue para pele..... UN..... 72. 145,40..... 10.468,80 – pele exposta à urina e/ou fezes com pH levemente ácido que contribui para a manutenção e integridade da barreira da pele, livre de álcool, uréia, parabenos e sem fragrância				
14	Kit placa e bolsa 70mm convexa – bolsa.....KIT..... 720. 225,00..... 162.000,00 para estomias duas peças, 70mm, opaca, com trava para acople mecânica, com filtro de carvão ativado, drenável com fechamento em velcro, com tecido hidrofóbico de secagem rápida, base adesiva convexa com flange 70 mm, recortável 53 mm e sem fita microporosa hipoaérgica				
17	Bolsa de estomia intestinal drenável..... UN..... 11040..... 39,80..... 439.392,00 plana recortável de 10 à 76mm – sistema uma peça: plástico antiodor, opaco, com tela protetora de pele, com filtro de carvão ativado, silencioso e fechamento fácil e seguro. Barreira protetora de pele de resina sintética flexível recortável com adesivo microporoso hipoaérgico				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 330/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024

Processo n.º 42997/2023 – Pregão Eletrônico n.º 319/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA, PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NO POLO DO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA PROFESSOR MANUEL JOSE FERREIRA, SAC 344/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA.MED.COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 885.444,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN RS	Total RS
4	Pasta barreira protetora pele periestoma..... UN..... 3600..... 40,80..... 146.880,00 – pasta de resina sintética hidrocolóides, com finalidade de adaptar e placa à pele periestoma com irregularidades e prevenção de lesões de pele periestoma. Tubo de 40 a 60 g				
10	Bolsa para estomia intestinal drenável..... UN..... 24480..... 15,60..... 381.888,00 plana, recortável de 10 a 70mm – sistema uma peça: plástico antiodor, opaco, com tela protetora de pele, silencioso, com fechamento fácil e seguro. Barreira protetora de pele de resina sintética flexível, recortável com adesivo microporoso hipoaérgico.				

- 13....Bolsa de colostomia (conjunto de placa..... UN..... 1200...69,80... 83.70 00 com bolsa p/colostomia), com barreira de resina sintética flexível, biselada, convexa, recortável, adesivo hipoalergênico, altamente absorvente e durável, adesividade e proteção peristoma. Flange Ø57mm recort. até 38mm - conjunto de placa bolsa para colostomia, com barreira de resina sintética flexível, biselada, convexa, com adesivo hipoalergênico, altamente absorvente e durável, adesividade e proteção peristoma, com flange 57mm recortável até 38mm, flange flutuante de baixo perfil com ponto de fechamento central, encaixe sem pressão abdominal.
- 16....Kit placa e bolsa 70mm plana c/adesivo KIT..... 4560... 59,85... 272.916 00 - bolsa para estomias duas peças, 70mm, opaca, com 4 camadas de filme plástico anti odor, de baixo ruído, com tela antideferente não tecido o que permite a não aderência da bolsa na pele, crenável com fechamento em clamp. Base adesiva 70mm plana recortável até 57mm, composta por resina flexível e com adesivo hipoalergênico (lita microcristala hipoalergênica) com flange flutuante que auxilia encaixe da bolsa na placa

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 338/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º C88/2024

Processo n.º 53532/2022 - Pregão Eletrônico n.º 243/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPERACIONAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias. Beneficiária da Ata: COSTA MAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 51.939.450/0001-27. Valor Estimado: R\$ 134.110,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UNR\$	Total R\$
01Cantil com caneca alumínio..... UN..... 70..... 101,00..... 7.070 00				
02Mochila Tática Reforçada Militar Camuflada 30lt impermeável..... UN..... 70..... 168,00..... 11.760 00				
03Bínculo Profissional Diurno e Noturno..... UN..... 70..... 149,00..... 10.430 00 Zoom 30x60 até 1000m				
05Bonal tático pema - cinto tático militar..... UN..... 70..... 80,00..... 5.600 00				
07Mochila camelbuck hidratação tática 31 c/roll..... UN..... 70..... 161,00..... 11.270 00				
08Kit Florestal Capacete com Abafador e Protetor facial..... UN..... 70..... 120,00..... 8.400 00				
09Gazebo Tendão Wild 3x3 articulado..... UN..... 5..... 349,00..... 1.745 00 em aço 4 paredes de Lona				
10Chapéu australiano proteção nuca..... UN..... 100..... 78,95..... 7.895 00 pescoço - preto				
11Megafone portátil recargável com sirene..... UN..... 30..... 113,00..... 3.390 00				
12Mochila costal flexível para transporte de água e combate a incêndios, confeccionada em manta de PVC..... UN..... 50..... 1.381,00..... 69.050 00				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 339/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º C89/2024

Processo n.º 53532/2022 - Pregão Eletrônico n.º 243/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPERACIONAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias. Beneficiária da Ata: J RIEIRC COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.369.780/0001-63. Valor Estimado: R\$ 28.650,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UNR\$	Total R\$
04Lanterna T9 Tática Militar longo alcance..... UN..... 150..... 130,00..... 19.500 00 2750000 lumens				
05Abafador Fogo Incêndio 6mm 12 Furos..... UN..... 50..... 183,00..... 9.150 00 Com Cabo Madeira				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

INPAS

PORTARIA Nº 134 de 19 de março de 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Serviço Público do Município de Petrópolis - INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.765/15 e, em cumprimento a sentença judicial proferida nos autos do processo n.º 0003304-07/2022.8/19.0042,

RESOLVE

Art. 1.º - Reformular a Portaria n.º 379/2021 que aposentou por invalidez, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 de art. 1.º da Emenda Constitucional 70/2012 de art. 145, §1º e art. 273 da Lei 6.946/12, CLÁUDIO CARDOSO DE SOUZA, matrícula n.º 11240, Cirurgião Dentista, nível S035 do Quadro Permanente do Inpas - Cargos em extinção.

Art. 2.º - Fixar a remuneração mensal em R\$ 6.360,07 (seis mil, trezentos e sessenta reais e sete centavos).

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12/08/2021. (Processo n.º 1083/2021 e 457/2024)

Petrópolis, 19 de março de 2024.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 135 de 20 de março de 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Serviço Público do Município de Petrópolis - INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.765/15,

RESOLVE

Art. 1.º - Aposentar por Invalidez, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 de art. 4º, 1º da Emenda Constitucional n.º 103/19 de art. 145 - §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 6.946/12 VÂNIA ANTONIA COSTA ECHEGARAY, matrícula n.º 203580, Professora - Nível: PIB do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2.º - Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.602,60 (três mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos).

Art. 3.º - O reajuste do benefício rege-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4.º - A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1.º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12/01/2024. (Processo n.º 00409/2024)

Petrópolis, 20 de março de 2024.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 136 de 20 de março de 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Serviço Público do Município de Petrópolis - INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.765/15,

RESOLVE

Art. 1.º - Aposentar por invalidez, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 de art. 4º,

§9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 de art. 273, 1.º da Lei n.º 6.946/12 ELISA MARIA NOBRE PEREIRA, matrícula n.º 214710, Professora - Nível: PIB do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2.º - Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais).

Art. 3.º - O reajuste do benefício rege-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4.º - A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1.º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/11/2023. (Processo n.º 00126/2024)

Petrópolis, 20 de março de 2024.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL

Diretor-Presidente

**Secretaria de Serviços,
Segurança e Ordem Pública**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o chefe dos cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
ANDREA APARECIDA DA CRUZ	01/03/2024
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila C. Ordem 15	
DERCI ELIAS DE CARVALHO	01/03/2024
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila C. Ordem 18	
SOLEDADE MARIA BERNARDINO	01/03/2024
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila C. Ordem 33	
SEBASTIANA SOUZA NEVES PEREIRA	01/03/2024
Quadra 09, 3º Platô, Fila A. Ordem 08	
CARLOS ANTONIO RABELLO	01/03/2024
Quadra 09, 2º Platô, Fila B. Ordem 21	
MARIA DAS DORES DA SILVA AMBROSIO	02/03/2024
Quadra 09, 1º Platô, Fila C. Ordem 04	
VICTOR CARLOS SUSSEKIND	02/03/2024
Quadra 09, 3º Platô, Fila A. Ordem 16	
GILBERTO SIQUEIRA CORREA	03/03/2024
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila A. Ordem 16	
MILENA FONSECA LIMA	03/03/2024
Quadra 09, 1º Platô, Fila C. Ordem 05	
WILLIANA CORREIA LIMA BRASIL	03/03/2024
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila C. Ordem 09	
LOENY MARTINS DOS SANTOS	03/03/2024
Quadra 09, 3º Platô, Fila B. Ordem 12	
TERESINHA MARQUES VILLACA	03/03/2024
Quadra 09, 3º Platô, Fila A. Ordem 27	
ARLINDA GEORGINA DOS PASSOS SOUZA	04/03/2024
Quadra 09, 3º Platô, Fila B. Ordem 20	
VALDETE DE OLIVEIRA BRAGA	04/03/2024
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila A. Ordem 06	
EDIR LOPES NEVES	04/03/2024
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A. Ordem 26	
FREDERICO JOSE ALVES	04/03/2024
Quadra 04, 1º Platô, Fila B. Ordem 23	
MARIA DE LOURDES DAS GRACAS TELLES	05/03/2024
Quadra 11 Direito, 7º Platô, Fila C. Ordem 14	
CARLOS ROBERTO RAPOSO DE REZENDE	05/03/2024
Quadra 09, 1º Platô, Fila B. Ordem 31	
HUMBERTO DOS SANTOS MENEZES FILHO	05/03/2024
Quadra 15 C, 3º Platô, Fila B. Ordem 07	
MARIA MARTINS DE AVELAR REZENDE	05/03/2024
Quadra 15 D, 3 Platô, Fila A. Ordem 11	
ELIZABETH CLEMENTE DE SOUZA	06/03/2024
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A. Ordem 24	
DIOGO AFFONSO	06/03/2024
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 08	
NORBERTO VIEIRA AFONSO	06/03/2024
Quadra 04, 1º Platô, Fila A. Ordem 13	